



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1656/Ano VII - 10 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.482/2024

Dispõe sobre a denominação de "Maria Luiza" à via especificada, localizada no Residencial Tawata.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais Ruas Seis (Código 47.448) e Sete (Código 47.453), localizadas no Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passam a denominar-se RUA "MARIA LUIZA", acrescentando-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: 467d919a-0346-4eaa-8783-06dfec566f41